

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO LIVRE DE CURTA DURAÇÃO

PARTES

CÁTEDRA TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.919.474/0001-14, com nome fantasia CÁTEDRA DE DIREITO INTERNACIONAL E MIGRAÇÕES GLOBAIS, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1435, Sala 708, 7º Pavimento, Bairro Savassi, CEP 30130-138, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, de um lado;

o CONTRATANTE, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou, quando aplicável, seu responsável legal, devidamente cadastrado e qualificado por meio da plataforma digital de ensino utilizada para a disponibilização dos conteúdos, doravante denominado CONTRATANTE, de outro;

Considerando que:

I. O CONTRATANTE é a pessoa física maior de 18 (dezoito) anos que contrata os serviços da CONTRATADA ou, quando aplicável, o responsável legal que represente ou assista menor de idade, sendo integralmente responsável pelo fornecimento livre, consciente, verídico e atualizado de seus dados cadastrais, pessoais e de pagamento, por meio dos canais disponibilizados pela CONTRATADA ou por plataformas por ela utilizadas;

II. O CONTRATANTE é responsável por manter seus dados de contato atualizados. Caso tais informações não estejam corretas ou atualizadas, considerar-se-ão válidas todas as notificações enviadas aos contatos fornecidos;

III. É responsabilidade do CONTRATANTE acompanhar regularmente as informações e notificações disponibilizadas na plataforma online de ensino terceirizada, atualmente Hotmart Club, ou em qualquer outra plataforma que venha a ser utilizada pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

IV. A CONTRATADA é empresa especializada na prestação de serviços de conteúdo educacional, os quais são disponibilizados em ambiente virtual de ensino, por meio de plataforma online de acesso restrito, própria ou de terceiros;

V. A CONTRATADA opera exclusivamente por meios eletrônicos, não realizando atendimentos, protocolos ou quaisquer procedimentos presenciais, em nenhuma hipótese;

VI. Os serviços educacionais disponibilizados por meio da plataforma online de ensino constituem obrigação de meio, cabendo à CONTRATADA empregar seus conhecimentos técnicos, pedagógicos e organizacionais para a oferta do conteúdo contratado, não se responsabilizando por resultados específicos, tais como desempenho individual, aprovações, certificações, conquistas acadêmicas, profissionais ou financeiras do CONTRATANTE;

VII. O ambiente virtual de ensino poderá ser operacionalizado por intermédio de plataformas tecnológicas de terceiros especializadas na hospedagem, gestão e distribuição de conteúdo digital, tais como, exemplificativamente, a plataforma Hotmart Club, a qual atua exclusivamente como meio tecnológico, não sendo

responsável pelo conteúdo, pela metodologia ou pelas obrigações assumidas pela CONTRATADA neste Contrato;

VIII. Os serviços ofertados não caracterizam contrato de assinatura, renovação automática ou cobrança recorrente, salvo se houver disposição contratual expressa em sentido diverso, previamente informada ao CONTRATANTE.

IX. Ao contratar os Serviços, o CONTRATANTE declara que leu, compreendeu e concordou integralmente com todos os termos e condições do presente Contrato de Prestação de Serviços de Curso Livre de Curta Duração ("Contrato")

Pelo presente instrumento, as Partes firmam o presente Contrato com fundamento na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, no Código Civil, no Código de Defesa do Consumidor, bem como nas demais normas legais aplicáveis, obrigando-se ao fiel cumprimento das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

1. CAPACIDADE NEGOCIAL

1.1. Capacidade Civil. O CONTRATANTE declara, neste ato, ser maior de 18 (dezoito) anos, plenamente capaz para a prática dos atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil, assumindo integral responsabilidade pelas obrigações decorrentes deste Contrato, inclusive quanto ao pagamento.

1.2. Contratação por Menores. A contratação dos Serviços por menores de 18 (dezoito) anos somente será admitida mediante representação ou assistência de responsável legal, o qual assumirá integral responsabilidade pelas obrigações contratuais e financeiras decorrentes deste instrumento.

2. DO CONTRATO

2.1. O CONTRATANTE manifesta sua vontade livre, consciente e inequívoca, declarando que leu, compreendeu e concorda com os termos do presente instrumento, o que implica na formação de vínculo contratual válido e juridicamente eficaz entre as partes.

2.2. A concordância com o presente CONTRATO constitui condição indispensável para o prosseguimento da contratação e para o acesso ao curso ofertado pela CONTRATADA.

2.3. O CONTRATANTE reconhece que realizou o aceite do presente CONTRATO de forma livre e desimpedida, declarando-se ciente de seus direitos e obrigações e concordando em estar a ele vinculado.

2.4. O presente CONTRATO estabelece os direitos e obrigações das partes relacionados aos serviços ora contratados. Qualquer atividade, serviço ou responsabilidade não expressamente prevista neste instrumento será considerada fora do escopo contratual e, portanto, inexigível da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação vigente, especialmente pelo Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Quaisquer promessas, garantias ou responsabilidades adicionais somente vincularão a CONTRATADA quando formalmente por ela assumidas, mediante sua anuência formal e prévia, nos termos da legislação aplicável.

2.6. O CONTRATANTE reconhece que as obrigações da CONTRATADA limitam-se àquelas expressamente previstas neste CONTRATO, de forma exaustiva, não se admitindo a criação ou interpretações de obrigações não previstas, tácitas ou incompatíveis com a natureza dos serviços contratados.

3. OBJETO

3.1. Objeto. O presente Contrato tem por objeto a disponibilização de conteúdo educacional referente a curso livre de curta duração, ofertado na modalidade on-line, por meio de aulas gravadas e/ou encontros ao vivo realizados em ambiente digital, destinado exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos do CONTRATANTE, não se caracterizando como curso de graduação, pós-graduação ou formação profissional regulamentada, tampouco conferindo título acadêmico ou habilitação profissional.

3.1.1. As aulas, suas gravações e demais conteúdos pedagógicos disponibilizados integrarão a plataforma online de ensino, operacionalizada por meio de plataforma tecnológica de terceiros, e poderão ser acessados pelo CONTRATANTE durante a vigência do presente Contrato, sendo o acesso automaticamente encerrado com o término de sua vigência.

3.2. Os serviços contratados consistem na participação do CONTRATANTE em curso livre de curta duração, ofertado na modalidade online, destinado exclusivamente ao seu aprimoramento educacional, sem caráter acadêmico formal, sem regulamentação oficial e sem emissão de certificação reconhecida por órgãos educacionais competentes, não se prestando à substituição de cursos técnicos, profissionalizantes, de graduação ou de pós-graduação.

3.2.1. Durante o período contratado, correspondente a 12 (doze) meses, o CONTRATANTE terá direito de acesso ao conteúdo disponibilizado na plataforma online de ensino, observado o cumprimento das condições previstas neste Contrato.

3.3. A CONTRATADA poderá, a seu critério, atualizar, ajustar ou substituir conteúdos, módulos ou funcionalidades na plataforma online de ensino, desde que mantida a essência do objeto contratado, com o objetivo de promover a melhoria contínua dos serviços, sem necessidade de anuência prévia do CONTRATANTE.

3.4. Ausência de Obrigação de Criação de Grupos ou Canais Externos. O CONTRATANTE declara estar ciente de que a CONTRATADA não possui obrigação de criar, administrar, moderar ou manter grupos de comunicação em aplicativos ou plataformas de terceiros, tais como WhatsApp, Telegram, Discord, fóruns, redes sociais ou meios similares. A eventual criação de grupos, comunidades ou canais externos constitui mera liberalidade da CONTRATADA, salvo se expressamente prevista neste Contrato, podendo ser descontinuada a qualquer tempo, sem que isso gere direito adquirido, expectativa de continuidade, obrigação de suporte adicional, indenização, reembolso ou qualquer forma de compensação ao CONTRATANTE.

4. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE QUANTO A EQUIPAMENTO, SOFTWARE E CONEXÃO

4.1. O CONTRATANTE é o único responsável pela inserção das informações necessárias à execução do serviço contratado e declara possuir equipamento, software e acesso à internet compatíveis com as especificações mínimas informadas pela CONTRATADA, incluindo, sem se limitar a:

- Computador desktop ou notebook com processador Intel i3 ou equivalente, memória RAM mínima de 4 GB, espaço livre em disco, ou dispositivo móvel compatível com Android 8+ ou ios 13+
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024 x 768 pixels;
- Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
- Webcam compatível com seu sistema operacional;
- Windows 10 (atualizado para a versão 1903 ou superior), Windows 11, macos (versão 10.13 - High Sierra ou superior) ou Linux;
- Google Chrome (versão mais recente) ou Mozilla Firefox (versão mais recente);
- Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de de 5 Mbps para acesso a vídeos e conteúdos interativos, sendo recomendada velocidade de 10 Mbps ou superior;
- Correio eletrônico pessoal (e-mail).

4.2. O CONTRATANTE reconhece que a não observância destas condições poderá impedir o pleno acesso aos conteúdos e recursos da plataforma, não sendo a CONTRATADA responsável por falhas decorrentes de incompatibilidade técnica, insuficiência de conexão, defeitos de equipamento ou deficiência na infraestrutura do CONTRATANTE.

5. CANCELAMENTO

5.1. Direito de Arrependimento. É garantido ao CONTRATANTE o direito de cancelar os Serviços e solicitar o reembolso integral dos valores efetivamente pagos, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da contratação, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

5.1.1. O CONTRATANTE declara estar ciente de que o cancelamento e o reembolso de compras realizadas por meio da plataforma Hotmart Club deverão ser solicitados diretamente pelo ambiente do usuário na referida plataforma, observadas as regras operacionais e os procedimentos por ela estabelecidos.

5.2. Decorrido o prazo legal de 7 (sete) dias previsto na cláusula anterior, o CONTRATANTE poderá solicitar a rescisão do presente Contrato a qualquer tempo. Nessa hipótese, não fará jus à restituição integral dos valores pagos, ficando a CONTRATADA autorizada a reter os valores correspondentes aos serviços já disponibilizados, bem como a aplicar multa rescisória compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, deduzidos os valores relativos aos serviços já disponibilizados, a título de custos administrativos, operacionais e de organização do curso.

5.2.1. Para os fins deste Contrato, consideram-se serviços já disponibilizados, entre outros:

- a) A liberação de acesso à plataforma online de ensino;
- b) O acesso, ainda que parcial, a aulas, materiais didáticos, apostilas, vídeos, bônus, conteúdos complementares ou trilhas de aprendizagem;
- c) A disponibilização de cronograma ou organização do curso;
- d) O suporte pedagógico ou administrativo, ainda que não utilizado;
- e) A reserva de vaga, organização de turmas ou alocação de recursos para atendimento do contratante.

5.2.2. A não utilização dos serviços, o não acesso à plataforma online de ensino ou o não aproveitamento dos conteúdos disponibilizados não caracterizam falha na

prestação do serviço, nem ensejam, por si só, direito à restituição integral ou automática dos valores pagos.

6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá início na data da contratação ou da liberação de acesso à plataforma online de ensino, o que ocorrer primeiro, e permanecerá vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, findo o qual será automaticamente encerrado, independentemente de aviso prévio, não havendo renovação automática, salvo mediante nova contratação expressa pelo CONTRATANTE.

7. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

7.1. O CONTRATANTE declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas no âmbito desta contratação – incluindo, mas não se limitando, a dados pessoais, cadastrais (tais como nome, endereço, telefone) e de pagamento – são verdadeiras, corretas e completas, comprometendo-se a mantê-las atualizadas por meio dos canais oficiais disponibilizados pela CONTRATADA, sempre que houver qualquer alteração, sob pena de prejuízo no acesso aos serviços contratados, sem responsabilidade da CONTRATADA.

8. LIMITAÇÕES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS

8.1. O conteúdo das aulas será definido exclusivamente pela CONTRATADA, não sendo possível sua adaptação para atender situações particulares ou pessoais do CONTRATANTE. A CONTRATADA poderá atualizar ou ajustar o conteúdo, sempre que necessário para a melhoria dos serviços, sendo eventuais alterações comunicadas por meio da plataforma online de ensino.

8.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por decisões tomadas pelo CONTRATANTE com base no conteúdo disponibilizado, tampouco por resultados não alcançados, uma vez que os serviços prestados se caracterizam como obrigação de meio, consistindo na oferta de conteúdo educacional e orientação geral, sem garantia de resultado específico.

8.3. Ausência de Obrigação de Fornecimento de Materiais Adicionais. O CONTRATANTE declara estar ciente de que a CONTRATADA não possui obrigação de fornecer materiais didáticos, tais como roteiros de estudo, planos pedagógicos individualizados, acompanhamento personalizado, apostilas, livros, checklists ou materiais complementares, salvo quando expressamente previstos neste Contrato ou divulgados de forma oficial.

8.4. A eventual disponibilização de materiais ou conteúdos complementares constitui mera liberalidade da CONTRATADA, não gerando direito adquirido, expectativa de continuidade, obrigação futura ou integração automática ao objeto principal do Contrato.

9. VALOR E PAGAMENTO

9.1. Valor. Como contraprestação pelos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor informado no momento da contratação, conforme a proposta comercial, o ambiente eletrônico de pagamento ou o termo de adesão aceito eletronicamente pelo CONTRATANTE, constituindo tais

instrumentos prova suficiente da ciência e concordância quanto ao preço e às condições de pagamento.

9.2. Forma de Pagamento. O pagamento deverá ser realizado preferencialmente por meio de cartão de crédito ou PIX, podendo também ser efetuado por outros meios eletrônicos aceitos pela CONTRATADA, disponibilizados pela plataforma terceirizada de pagamento e distribuição de conteúdo, atualmente Hotmart Club, ou por outra que venha a ser utilizada, no ato da contratação.

9.2.1. Os valores poderão variar apenas em função de descontos associados à forma de pagamento escolhida, acréscimo de serviços adicionais expressamente contratados ou inclusão de novos participantes, desde que previamente informados ao CONTRATANTE.

9.2.2. O pagamento poderá ser realizado de maneira integral ou mediante parcelamento. Caso opte pelo pagamento parcelado, o CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento de cada parcela pelos meios disponibilizados pela plataforma terceirizada até a data de vencimento indicada.

9.2.3. A compensação positiva do pagamento servirá como comprovante válido e automático de quitação.

9.2.4. Em caso de não pagamento de qualquer parcela ou valor devido, o CONTRATANTE poderá ter seu acesso à plataforma e aos serviços suspenso até a regularização, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos, conforme regras previstas neste Contrato.

9.3. Inadimplemento Contratual. O atraso, inadimplência, recusa ou cancelamento do meio de pagamento utilizado pelo CONTRATANTE acarretará, cumulativamente ou não, conforme o caso:

- a) A suspensão imediata, automática ou manual, do acesso do CONTRATANTE à plataforma online de ensino, atualmente operada pela Hotmart Club, bem como a todos os conteúdos e serviços objeto deste Contrato, independentemente de aviso prévio;
- b) A incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso; e
- c) A incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, sem prejuízo da exigibilidade integral do débito.

9.4. Persistindo o inadimplemento por período superior a 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá, mediante notificação prévia, rescindir o presente Contrato e promover a inscrição do nome do CONTRATANTE em cadastros de proteção ao crédito, nos termos do artigo 43, §2º, do Código de Defesa do Consumidor, permanecendo exigíveis os valores vencidos até a data da rescisão.

9.5. O inadimplemento poderá ensejar, ainda, o protesto do débito e a adoção das medidas de cobrança extrajudicial ou judicial cabíveis, observado o disposto na legislação vigente.

9.6. A CONTRATADA poderá, a seu exclusivo critério, contratar terceiros especializados para a cobrança de débitos do CONTRATANTE, inclusive empresas de cobrança e escritórios advocatícios, observada a legislação aplicável.

9.7. Suspensão dos Serviços. O CONTRATANTE declara ciência de que a suspensão do acesso aos serviços e conteúdos, inclusive à plataforma online de ensino, poderá ocorrer de forma automática pela plataforma Hotmart Club, em razão da inadimplência, recusa ou cancelamento do meio de pagamento, não implicando quitação, novação, remissão ou extinção do débito, que permanecerá integralmente exigível até sua regularização.

9.8. Adimplemento contratual. O não acesso ou utilização, total ou parcial, dos serviços pelo CONTRATANTE, por qualquer motivo, não implica cancelamento automático, isenção de pagamento, restituição de valores ou exoneração das obrigações assumidas. Na ausência de solicitação formal de cancelamento ou desistência, o CONTRATANTE permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

10. RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo CONTRATANTE, por desistência voluntária, mediante solicitação formal realizada por meio da plataforma Hotmart Club – ou pelos canais por ela indicados – no prazo de até 7 (sete) dias contados da efetivação da compra na referida plataforma, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor e da Cláusula 5.1 deste Contrato.

10.1.1.1. No caso de pagamento realizado por cartão de crédito, o reembolso será processado por meio da plataforma Hotmart Club, que realizará a solicitação de estorno junto à administradora do cartão, observados os prazos e procedimentos por ela definidos, podendo o crédito ser lançado em fatura(s) subsequente(s), conforme regras da operadora do cartão.

10.1.1.2. O CONTRATANTE declara estar ciente de que o cancelamento e o reembolso de compras realizadas por meio da plataforma Hotmart Club deverão ser solicitados diretamente pelo ambiente do usuário na referida plataforma, observadas as regras operacionais e os procedimentos por ela estabelecidos.

10.1.2. Pela CONTRATADA, caso seja constatado que o CONTRATANTE não atende às condições de contratação previstas neste Contrato, inclusive quanto à idade mínima exigida, hipótese em que o Contrato poderá ser rescindido de forma imediata, com restituição dos valores pagos, descontados aqueles eventualmente correspondentes a serviços já disponibilizados, nos termos da legislação aplicável.

10.1.3. Ultrapassado o prazo de 7 (sete) dias previsto na Cláusula 5.1, a rescisão por iniciativa do CONTRATANTE observará o disposto na Cláusula 5.2, não sendo devida a restituição integral dos valores pagos.

11. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E GRAVAÇÃO DE AULAS AO VIVO

11.1. O CONTRATANTE declara ciência de que, a exclusivo critério da CONTRATADA, poderão ser realizados encontros ao vivo em ambiente virtual, sem que isso configure obrigação contratual, promessa de periodicidade ou característica essencial do curso, hipótese em que tais encontros poderão ser gravados, integral ou parcialmente, para fins de registro e eventual disponibilização posterior.

11.2. Na hipótese de realização de encontros ao vivo, a participação do CONTRATANTE implicará autorização expressa, gratuita e irrevogável, para a captação, gravação, armazenamento, edição e utilização de sua imagem, voz, nome e manifestações realizadas durante tais encontros, exclusivamente para fins educacionais, institucionais e de divulgação do conteúdo do curso.

11.3. As gravações poderão ser disponibilizadas na plataforma online de ensino, reutilizadas em edições futuras do curso ou em materiais pedagógicos e institucionais da CONTRATADA, em qualquer formato ou meio, sem que disso decorra ao CONTRATANTE direito a remuneração, indenização ou compensação de qualquer natureza.

11.4. Caso o CONTRATANTE não deseje ter sua imagem ou voz captadas, deverá optar por não participar ativamente dos encontros ao vivo realizados, mantendo câmera e microfone desativados, ciente de que tal opção não gera direito a abatimento, reembolso ou compensação.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA é titular única e exclusiva, ou legítima licenciada, de todos os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos, conteúdos e materiais decorrentes dos serviços objeto deste Contrato, incluindo, mas não se limitando, a técnicas, metodologias, designs, especificações, publicações, conteúdos de aulas, trilhas de aprendizagem, animações, fluxogramas, fotografias, softwares de sua titularidade, sistemas, códigos, materiais educacionais, e-books, documentos, marcas e quaisquer outras criações correlatas, excluídas as plataformas de terceiros utilizadas para hospedagem, pagamento ou distribuição do conteúdo, como a Hotmart Club ou equivalentes, que permanecem regidas por seus próprios termos de uso. O presente Contrato não transfere ao CONTRATANTE qualquer direito de titularidade ou de propriedade sobre tais materiais.

12.2. Os materiais didáticos e conteúdos intelectuais elaborados por professores, instrutores ou colaboradores da CONTRATADA, tais como slides, apresentações, roteiros, textos autorais, pesquisas, análises e produções intelectuais, permanecem de titularidade de seus respectivos autores, os quais concedem à CONTRATADA licença de uso para fins de execução do curso, gravação, reprodução e disponibilização na plataforma online de ensino. O(a) professor(a) não possui obrigação de disponibilizar tais materiais aos alunos, total ou parcialmente, cabendo-lhe decidir se, quando e em que formato tais conteúdos poderão ser compartilhados.

12.3. É expressamente vedado ao CONTRATANTE copiar, reproduzir, gravar, capturar, baixar, transcrever, modificar, distribuir, compartilhar, revender, divulgar, ceder, comercializar ou disponibilizar a terceiros, por qualquer meio, inclusive digital, eletrônico ou automatizado, quaisquer materiais, conteúdos, metodologias, informações ou recursos fornecidos pela CONTRATADA, sem autorização prévia e expressa.

12.4. Cessão de Acesso. O CONTRATANTE não poderá ceder, transferir, emprestar ou compartilhar seu acesso à plataforma ou aos conteúdos, sob qualquer forma, sob pena de rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

12.5. O descumprimento das disposições desta cláusula ensejará, de forma imediata e independentemente de notificação prévia, o bloqueio ou cancelamento do acesso

do CONTRATANTE à plataforma online de ensino, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e da adoção das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis, inclusive por violação de direitos autorais, nos termos da Lei nº 9.610/98.

13. DA MODALIDADE DO CURSO E DO CORPO DOCENTE

13.1 O CONTRATANTE declara ciência de que o curso é classificado como curso livre, não sujeito à regulação do MEC, sendo ofertado sob a metodologia e organização da CONTRATADA.

13.2. A definição dos profissionais responsáveis pela elaboração e ministração dos conteúdos é de responsabilidade da CONTRATADA, não sendo obrigatória a divulgação nominal prévia dos instrutores, podendo haver substituições conforme critérios pedagógicos e operacionais.

13.3. A CONTRATADA reserva-se o direito de substituir, alterar ou reorganizar o corpo docente a qualquer tempo, por motivos acadêmicos, operacionais, técnicos ou de força maior, sem que isso implique alteração do objeto contratado, inadimplemento contratual ou gere ao CONTRATANTE direito a cancelamento, reembolso, abatimento de valores ou qualquer forma de compensação.

14. CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA

14.1. O CONTRATANTE declara ciência de que a carga horária do curso livre de curta duração não se limita exclusivamente ao tempo de aulas ao vivo ou gravadas, abrangendo também atividades síncronas e assíncronas, bem como conteúdos formativos complementares indicados ao longo do programa.

14.2. Para os fins deste Contrato, consideram-se integrantes da carga horária total as atividades de estudo orientado, leituras recomendadas, exercícios, materiais complementares, interações em ambiente virtual, conteúdos adicionais e demais recursos pedagógicos disponibilizados ou sugeridos pela CONTRATADA durante a vigência do curso.

15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Conformidade com a LGPD. A CONTRATADA compromete-se a tratar os Dados Pessoais do CONTRATANTE em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normas aplicáveis, adotando medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteger tais dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou divulgação indevida.

15.2. Dados tratados e finalidade. Para execução deste Contrato, cumprimento de obrigações legais e operacionais, poderão ser tratados dados pessoais do CONTRATANTE, incluindo dados cadastrais, de contato e outras informações necessárias à prestação dos serviços.

15.3. Uso de plataformas terceirizadas. O processamento de pagamentos e dados financeiros será realizado por plataformas de terceiros, como a Hotmart Club, nos termos de seus próprios termos de uso e políticas de privacidade. A CONTRATADA não terá acesso direto a informações sensíveis de pagamento, como dados completos de cartão de crédito.

15.4. Compartilhamento de dados com terceiros. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com prestadores de serviços e parceiros da CONTRATADA somente quando estritamente necessário à execução deste Contrato, observadas as finalidades e a legislação aplicável.

15.5. Retenção de dados. Os dados pessoais serão tratados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades deste Contrato, respeitados os prazos legais de retenção.

15.6. Direitos do CONTRATANTE. O CONTRATANTE poderá exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos no artigo 18 da LGPD, mediante solicitação pelos canais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA.

15.7. Política de Privacidade. A Política de Privacidade da CONTRATADA, disponível em www.catedradimg.com detalha a coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais. Ao utilizar os serviços, o CONTRATANTE declara estar ciente e concordar com a política e com a legislação aplicável.

15.8. Uso indevido de dados de terceiros. É expressamente proibido à CONTRATANTE utilizar, divulgar ou compartilhar dados pessoais de terceiros, incluindo professores, instrutores ou colaboradores, sem autorização prévia e expressa. O uso indevido dessas informações poderá resultar em responsabilização civil e/ou criminal.

16. DISPONIBILIDADE DAS AULAS E ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

16.1. Plataformas terceirizadas e responsabilidade. O acesso à plataforma online de ensino, atualmente operada pela Hotmart Club ou outra plataforma tecnológica equivalente indicada pela CONTRATADA, será concedido pelo prazo contratado de 12(doze) meses, condicionado à confirmação do pagamento, à manutenção da adimplência e à concordância com os termos deste Contrato.

16.2. A CONTRATADA não se responsabiliza pela execução, funcionamento, disponibilidade, suporte ou desempenho das plataformas terceirizadas utilizadas para hospedagem, gestão, pagamento ou distribuição de conteúdo, incluindo, mas não se limitando, à Hotmart Club. A CONTRATADA atua exclusivamente como provedora do conteúdo educacional, sendo a plataforma de terceiros responsáveis pelo acesso, operação e suporte técnico.

16.3. Definição de plataformas terceirizadas. Para fins deste Contrato, entende-se por plataformas terceirizadas as empresas ou serviços indicados ou utilizados pela CONTRATADA para hospedagem, gestão, pagamento ou distribuição de conteúdo, incluindo sistemas de e-learning, processamento de pagamentos, aplicativos ou ambientes digitais de ensino.

17. PLATAFORMA DISPONÍVEL AO CONTRATANTE

17.1. Uso da senha. As credenciais de acesso (login e senha) são pessoais, sigilosas e intransferíveis, sendo vedado seu compartilhamento com terceiros. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de uso indevido pelo próprio CONTRATANTE ou por terceiros por ele autorizados.

17.2. Plataforma terceirizada. O CONTRATANTE declara ciência de que a plataforma online de ensino utilizada para disponibilização dos conteúdos é terceirizada, sendo

atualmente operada pela Hotmart Club, ou por outra plataforma tecnológica equivalente que venha a ser utilizada pela CONTRATADA.

17.3. Direitos sobre conteúdos e limitações de uso. A CONTRATADA detém todos os direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos educacionais por ela produzidos e disponibilizados, tais como aulas gravadas, materiais didáticos, vídeos, áudios, textos e demais recursos pedagógicos, enquanto os direitos sobre a infraestrutura tecnológica, sistemas, funcionalidades e ambiente virtual pertencem aos respectivos fornecedores da plataforma.

17.4. O CONTRATANTE compromete-se a não realizar engenharia reversa, cópia, modificação, distribuição, sublicenciamento, exploração comercial ou qualquer uso indevido dos conteúdos e da plataforma, sob pena de suspensão de acesso e responsabilização civil e penal, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

17.5. A CONTRATADA não garante a disponibilidade ininterrupta da plataforma digital ou dos serviços nela disponibilizados, os quais poderão sofrer interrupções temporárias em razão de manutenções programadas ou emergenciais, atualizações, melhorias técnicas, falhas sistêmicas, indisponibilidade de serviços de terceiros fornecedores, bem como por eventos de caso fortuito ou força maior.

17.5.1. Tais interrupções não configuram inadimplemento contratual e não ensejam direito a indenização, reembolso, compensação ou prorrogação automática do prazo de acesso aos conteúdos.

17.6. O CONTRATANTE declara ciência de que a plataforma online de ensino é operada por terceiros, atualmente a Hotmart Club, sendo de exclusiva responsabilidade da referida plataforma a realização de notificações sobre manutenções programadas, interrupções ou falhas técnicas. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade da plataforma ou de notificações não realizadas pela Hotmart Club.

17.7. Conduta nos ambientes virtuais. O CONTRATANTE compromete-se a:

- Manter conduta ética e respeitosa em todos os ambientes de interação;
- Não praticar assédio, bullying, discurso de ódio, conteúdo ilegal ou ofensivo;
- Não compartilhar conteúdos protegidos por direitos autorais sem autorização;
- Não gravar, divulgar, transmitir ou compartilhar conteúdo das aulas sem autorização;
- Não se passar por terceiros ou fornecer informações falsas.

17.8. Proibição de Download, Gravação e Reprodução de Conteúdo. É expressamente vedado ao CONTRATANTE baixar, copiar, gravar, armazenar, capturar tela, retransmitir, distribuir, compartilhar ou disponibilizar, por qualquer meio, total ou parcialmente, as aulas ao vivo, gravações, videoaulas, materiais didáticos, imagens, áudios e quaisquer conteúdos veiculados na plataforma online de ensino, sob pena de violação de direitos autorais (Lei nº 9.610/98), direito de imagem, bem como da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente no tocante à proteção de dados pessoais eventualmente expostos durante transmissões e interações. Qualquer reprodução ou uso não autorizado caracteriza ilícito civil e, quando cabível, penal, sujeitando o CONTRATANTE às sanções legais, indenização por perdas e danos, responsabilização por violação de direitos autorais e de imagem, além do bloqueio imediato de acesso à plataforma online de ensino e da possibilidade de rescisão contratual, ressalvadas as hipóteses

de armazenamento técnico temporário indispensável ao funcionamento do sistema.

17.9. Monitoramento e segurança. A CONTRATADA poderá monitorar e registrar interações e conteúdos publicados, podendo suspender, bloquear, banir ou excluir usuários que descumprirem este Contrato, quando a gravidade da conduta assim justificar, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

17.10. Responsabilidade de terceiros. A CONTRATADA não se responsabiliza por conteúdos, mensagens ou condutas praticadas por terceiros nos ambientes virtuais.

17.11. A CONTRATADA poderá utilizar sistemas automatizados, ferramentas de segurança digital, prestadores de serviço especializados e inteligência artificial para monitoramento e proteção do ambiente virtual, observados os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

18. CANAL DE ATENDIMENTO E SUPORTE AO CLIENTE

18.1. Contato com a CONTRATADA. O CONTRATANTE poderá contatar a CONTRATADA por meio do e-mail **contato@catedradimg.com**, ou outro que venha a substituí-lo mediante comunicação prévia, exclusivamente para esclarecer dúvidas relacionadas à disponibilização dos conteúdos. O CONTRATANTE reconhece que tais esclarecimentos não configuram prestação de consultoria individualizada, acompanhamento personalizado ou orientação específica.

18.2. Suporte da Plataforma. O CONTRATANTE declara ciência de que a plataforma online de ensino é terceirizada, atualmente operada pela Hotmart Club ou por outra plataforma tecnológica equivalente, sendo de inteira responsabilidade da referida plataforma a prestação de suporte técnico, incluindo dúvidas sobre login, acesso, pagamentos, erros de sistema ou funcionalidades da plataforma. Para tais questões, o CONTRATANTE deverá contatar diretamente o suporte da Hotmart Club, conforme instruções disponíveis no ambiente do usuário da plataforma.

18.3. Tempo de resposta da CONTRATADA. As manifestações enviadas à CONTRATADA, referentes exclusivamente aos conteúdos educacionais, poderão ser respondidas dentro de prazo razoável, observado o limite de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da solicitação.

19. SUPORTE ELETRÔNICO

19.1. Contratação eletrônica. As Partes reconhecem que a contratação realizada por meios eletrônicos, digitais ou informáticos é válida, plenamente eficaz e produz todos os efeitos legais, inclusive como título executivo extrajudicial, ainda que firmada fora dos padrões ICP-Brasil, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

19.2. Assinatura de instrumentos adicionais. O presente Contrato e quaisquer instrumentos necessários à continuidade da prestação dos Serviços poderão ser firmados pelas Partes, e quando aplicável por suas testemunhas, por meio de plataformas digitais de assinatura ou contratação eletrônica disponibilizadas ou indicadas pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação vigente.

19.3. Comunicação eletrônica. As Partes reconhecem que as comunicações eletrônicas entre elas – incluindo e-mails, acessos à internet, aplicativos de mensagens, registros digitais e demais formas eletrônicas – constituem prova válida

em qualquer âmbito judicial ou extrajudicial, devendo ser preservadas em seu formato original. A CONTRATADA poderá utilizar tais registros, logs e identificadores tecnológicos para comprovar atos e transações relacionados a este Contrato.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Cláusulas vigentes após a rescisão. Permanecerão vigentes, mesmo após a rescisão ou término deste Contrato, todas as cláusulas relativas à propriedade intelectual, confidencialidade, limitação de responsabilidade, proteção de dados, penalidades, cobranças, direitos adquiridos e demais disposições que, por sua natureza, devam sobreviver ao encerramento contratual.

20.2. Aditivo. Qualquer alteração, ajuste, aditamento ou modificação do presente Contrato somente terá validade se realizada por escrito e assinada por ambas as Partes. Acordos verbais não produzirão efeitos.

20.3. Postura ética. O CONTRATANTE compromete-se a agir com ética, boa-fé, respeito e urbanidade nas interações com demais alunos, colaboradores e representantes da CONTRATADA, preservando a integridade, dignidade e finalidade educativa do ambiente.

20.4. Cessão. O CONTRATANTE não poderá ceder, transferir ou dar em garantia, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem autorização expressa da CONTRATADA.

20.5. Nulidade parcial. A eventual nulidade ou invalidade de qualquer disposição deste Contrato não implicará a nulidade das demais, que permanecerão válidas e plenamente eficazes.

20.6. Novação e renúncia. A omissão ou tolerância da CONTRATADA quanto ao exercício de quaisquer direitos previstos neste Contrato não constituirá novação ou renúncia, podendo exigir seu cumprimento a qualquer tempo. A renúncia somente será válida se expressa e por escrito.

20.7. Disclaimer educacional. Embora disponibilize conteúdo educacional, a CONTRATADA não é instituição de ensino formal. O produto oferecido não equivale a curso superior, técnico, profissionalizante ou de formação reconhecida pelo MEC, não conferindo diploma, certificação oficial ou validade acadêmica.

20.8. Integralidade do Contrato. As Partes reconhecem que este CONTRATO contém todos os termos, condições e requisitos necessários à relação contratual, sendo completo, suficiente, vinculante e válido para todos os efeitos legais, possuindo caráter extrajudicial.

20.9. Título executivo. O presente CONTRATO constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes sua força executiva, especialmente quanto às cláusulas que preveem multas, penalidades ou obrigações pecuniárias, seja por inadimplemento total ou parcial, seja por rescisão contratual, podendo ser objeto de execução judicial.

21. LEI APLICÁVEL E FORO

21.1. Lei Aplicável e Foro. Este CONTRATO, bem como os direitos e obrigações das Partes, será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República

Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente CONTRATO em caráter irrevogável e irretratável.